LEI MUNICIPAL Nº 3.428, DE 07/05/2010

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente para execução de obra de drenagem pluvial, calçamento e meio fio do bairro Malvinas, convênio Ministério das Cidades nº 0195368/46 de 2006.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 321.759,52 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.159 – Dren. Pluvial, Calçamentos, Passeios e Meio-Fio - MCIDA

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 321.759,52

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º correrão à conta das seguintes fontes:

I – do Superávit Financeiro proveniente dos recursos vinculados do Convênio nº 0195368-46/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 256.737,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 65.022,52 (sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 65.022,52

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.307).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 7 de maio de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras

- Autor (es): Executivo / PL 2.931 de 03.05.2010.
- Publicada em: 07/05/2010